



***Prefeitura Municipal de Arco-Íris***  
***Estado de São Paulo***

Rua Cleuza Morábito, 42 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128  
CNPJ: 01.612.853/0001-47

**DECRETO N.º 971, DE 01 DE SETEMBRO DE 2.021**

ESTABELECE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALDO MANSANO FERNANDES**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Não haverá expediente nas diversas Repartições Públicas da Administração Pública Municipal no dia 06 de Setembro de 2.021 (segunda-feira).

**Art. 2.º** Os Chefes das Repartições deverão adotar providências para que os serviços essenciais da Administração sejam organizados para o cumprimento em regime de plantão, com o objetivo de não sofrer qualquer solução de continuidade.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Arco-Íris, 01 de Setembro de 2.021.

**ALDO MANSANO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado na Secretaria de Gestão e Administração do Município de Arco-Íris, na data supra, publicado no lugar público de costume, por afixação.

**SÉRGIO KANO**  
**Secretário Municipal de Gestão e Administração**